

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº018/2019

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Cria Rubrica e Autoriza abertura **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 499.094,78 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Noventa e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”.

A criação de rubrica e abertura de Crédito Adicional Especial faz-se necessária para a execução de despesas, cujo recurso, tem origem no superávit financeiro obtido através da apuração entre receitas e despesas das Fontes de Recursos, em 31 de dezembro de 2018.

O Crédito Adicional Especial está previsto no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, e, sua cobertura dar-se-á por meio do **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no exercício de 2018, em conformidade com o artigo 43 § 1º, inciso I, da mesma Lei.

Ressaltamos ainda que as despesas deverão ocorrer em suas respectivas fontes de recursos de receitas em conformidade com determinações legais federais - STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 21 de Março de 2019.

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 018/2019

Autoriza a criação de rubrica orçamentária e abertura **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 499.094,78 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Noventa e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a criação de rubrica e abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **R\$ 499.094,78 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Noventa e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)**, de acordo com artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 e com base na Constituição Federal conforme segue;

05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO	
05.02 DIVISAO DE EDUCACAO FUNDAMENTAL	
1236100371.036000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00-6013- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 136 FNDE - Brasil Carinhoso	294,42
02 COORDENACAO GERAL DE GOVERNO	
02.05 ESPORTE E LAZER	
2781200292.031000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00.00-6014- MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 556 Lei 9615/98 - Lei Pele	4.146,92
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.02 DIVISAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1030100342.017000 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
3.1.90.11.00.00-6017- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	219.404,38
3.1.90.13.00.00-6018- OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
3.1.90.16.00.00-6019- OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	20.000,00
3.1.91.13.00.00-6020- OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
3.1.90.05.00.00-6015- OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER	500,00
3.3.90.30.00.00-5786- MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.39.00.00-6016- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100.000,00
Fonte: 495 AtencaoBasica	
07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.04 FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANCA – FMDCA	
0824300325.001000 INVESTIMENTOS - FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00-6021- MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 775 BPC - ESCOLA	10,13
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
08.04 HABITACAO E SANEAMENTO	
1648200271.007000 AQS./DESAP.IMOVEIS P/O DESENV. URBANO E SOCIAL VISANDO A IMPL.	
3.3.90.30.00.00-6022- MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 761 Programa Minha Casa Minha Vida	2.483,15

05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO	
05.04 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1236100221.040000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00-6023- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 143 PAR - AQS. DE ONIBUS SIGARP 79042	131,14
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.02 DIVISAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1030100341.034000 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - FUNDO M. DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00-5893- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serv. P	21.559,74
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.03 DIVISAO DE PROGRAMAS DE ACAO EM SAUDE	
1030100342.071000 Manutencao da FarmaciaBasica	
3.3.90.30.00.00-6024- MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 329 Compensacao de Especificidades Regionais	18,67
07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 DIVISAO DO FUNDO M. DE ASSISTENCIA	
0824400181.043000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDO M. ASSIST. SOCIAL	
4.4.90.52.00.00-6025- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 785 INC. FAM. PARANAENSE IV DELIB 038/2017	6,75
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.03 DIVISAO DE PROGRAMAS DE ACAO EM SAUDE	
1030100342.071000 Manutencao da FarmaciaBasica	
3.3.90.30.00.00-6026- MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 330 Programa PSF - Estado – FMS	103,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 DIVISAO DO FUNDO M. DE ASSISTENCIA	
0824400181.043000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDO M. ASSIST. SOCIAL	
4.4.90.52.00.00-6027- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 790 Termo Adesao SCFV - FIA/PR Delib. 062/20	436,48

Total da Suplementação	499.094,78
-------------------------------	-------------------

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos, provenientes de superávit financeiro conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Superávit Financeiro das Fontes:

Fonte: 136 FNDE - Brasil Carinhoso	294,42
Fonte: 556 Lei 9615/98 - Lei Pele	4.146,92
Fonte: 495 AtencaoBasica	469.904,38
Fonte: 775 BPC - ESCOLA	10,13
Fonte: 761 Programa Minha Casa Minha Vida	2.483,15
Fonte: 143 PAR - AQS. DE ONIBUS SIGARP 79042	131,14
Fonte: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serv. P	21.559,74
Fonte: 329 Compensacao de Especificidades Regionais	18,67
Fonte: 785 INC. FAM. PARANAENSE IV DELIB 038/2017	6,75

Fonte: 330 Programa PSF - Estado – FMS	103,00
Fonte: 790 Termo Adesao SCFV - FIA/PR Delib. 062/20	436,48

Total do Superávit Financeiro	499.094,78
--------------------------------------	-------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 21 de Março de 2019.

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal